



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 34/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
3. Portaria GM/MS Nº. 2.394, de 11 de outubro de 2011, que institui o Componente Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
4. Portaria GM/MS Nº. 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
5. Portaria GM/MS Nº. 131, de 1º de fevereiro de 2013, que redefine os prazos para conclusão das obras e início de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) financiadas por meio do Componente Ampliação nos termos da Portaria nº 2.394/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.394/GM/MS, de 2011;
6. A Resolução Nº. 006/2013 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Parambu), datada de 13 de novembro de 2013, que aprova o pedido de mudança de endereço das UBS de Serra dos Batistas e Juazeiro para UBS de Brasília e Miranda.
7. O Ofício Nº. 152/2013, datado de 12 de dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Parambu, que encaminha as justificativas de alteração de endereço da construção de 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a justificativa da Secretária Municipal de Saúde de Parambu referente à alteração do endereço da construção da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF, cadastrado no FNS através da proposta Nº. 12773.829000/1130-04, no Distrito de Juazeiro para Rua Luis Gonzaga Freire, s/n, bairro Brasília,

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Aprovar a justificativa da Secretária Municipal de Saúde de Parambu referente à alteração do endereço da construção da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF, cadastrado no FNS conforme proposta Nº. 12773.829000/1130-03, no distrito de Monte Sion para Vila Miranda, s/n,

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art.3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS